

LEI Nº 1.299, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Projeto de Lei nº 743/2021

Autoria do Poder Executivo Municipal

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE
SÃO LOURENÇO DA SERRA”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, registrada no CNPJ nº 07.323.534/0001-06, com sede no município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, localizada á Avenida Ana Emília Mendes n. 13, sala 5, Centro, São Lourenço da Serra-SP.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 07 de abril de 2005 e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultura.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de abril de 2021.

Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Interino Municipal